



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Justificativa

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Governos de diversos países restringiram a circulação de pessoas nas ruas e determinaram que seus cidadãos ficassem em casa.

No Brasil, vários órgãos governamentais adotaram medidas para conter o avanço da doença, entre eles o Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, o que exigiu nos meses anteriores e exige futuramente uma ação efetiva do Poder Legislativo para ajudar a conter a propagação do Coronavírus.

Devido ao agravamento da pandemia no Município, que nos últimos cinco meses de 2021, quase que triplicou o número de mortos em nossa cidade em relação a todo o ano de 2020, e a necessidade de formalizar os procedimentos e as regras para fins de prevenir a infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam as dependências deste Poder Legislativo, levou a Mesa Diretora a confeccionar este Projeto de Decreto Legislativo.

Comendador Levy Gasparian, 23 de junho de 2021.

Jose Fernando Cheffer
Presidente

Maria Aparecida Ribeiro
1ª Vice-Presidenta

Nilton Inês de Oliveira
1º Secretário

Sérgio Nepomuceno de Souza
2ª Vice-Presidente

Thiago Inês de Paula
2º Secretário

EMBRAGO

EMBRAGO

EMBRAGO